



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO INTERNO

Ata da Sessão Virtual, em 21-11-2025, 17h.

Presidente: Desembargador Cid José Goulart Junior

Secretário: Ronei Vilmar Baron

Às 10h, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Cid José Goulart Junior, Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade, Desembargador Hélio do Valle Pereira, Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior, bem como a desta sessão.

**00001 - Processo: 0042110-04.2025.8.24.0710 -
Institucional/Geral/Pedido de providências**

Interessada: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/PRESIDÊNCIA

A Comissão Permanente de Regimento Interno, por maioria, decidiu, acolher a proposta, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva. Vencido o Excelentíssimo Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade, Relator, que votou pela rejeição da proposta, conforme motivação do voto apresentado no processo (doc. 10106943).

Acompanharam a divergência lançada pelo Excelentíssimo Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva: O Excelentíssimo Desembargador Hélio do Valle Pereira e a Excelentíssima Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti.

Impedimento: Desembargador Cid José Goulart Junior, Presidente, em razão do disposto no § 1º do artigo 84 do RITJSC.

Relator para o acórdão: Excelentíssimo Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva.

Presentes: Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade, Relator Originário, Desembargador Hélio do Valle Pereira, Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Relator Designado, Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti e Desembargador Cid José Goulart Junior, Presidente.

Encerrou-se a sessão às 17h.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, Desembargador**, em 15/12/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10088132** e o código CRC **82A51639**.

0097984-71.2025.8.24.0710

10088132v4